

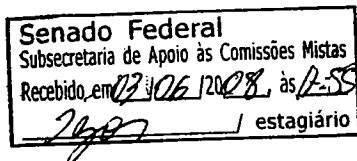


CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 432

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432 / 2

00169



Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências.

#### EMENDA ADITIVA

Insira-se, onde couber, o § no art. 7º da Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008, conforme texto abaixo:

§: Os descontos para liquidação ou renegociação de que tratam este artigo, no caso de condomínios e parcerias entre produtores rurais, serão aplicados por CPF ou CNPJ individual, excetuando-se os cônjuges.

#### JUSTIFICAÇÃO

A inclusão desta emenda tem por objetivo garantir aos credores a oportunidade de individualizar as suas operações de renegociação, assim como os benefícios previstos nesta MP.

Brasília, 03 de junho de 2008.

  
Deputado Daniel Almeida

